



**LEI Nº 6.801, DE 9 DE FEVEREIRO DE  
2022.**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA CEREJEIRA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA CEREJEIRA**, antigas Rua Projetada 22 e Rua Projetada 26, a qual tem início entre o lote único - 18 da quadra 18 (Planta 515) e o Terreno Urbano não loteado e termina entre o lote único - 20 da quadra 20 (Planta 515) e o Terreno Urbano não loteado, constante no loteamento RESIDENCIAL NEUSA GARCIA (Planta 515), localizada no Bairro LUIZ GONZAGA, nesta cidade de Caruaru PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA